



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA) PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21 DE 20/06/2017 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS ^(*)

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015466/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI**

Dados complementares: Processos Apensados –

- **TC/002466/2015 – Inspeção** com o objetivo de verificar a concretização, ainda que de forma preliminar, do objeto de alguns procedimentos licitatórios no município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal.
- **TC/016181/2014 – Inspeção Extraordinária** sobre supostas irregularidades em obra realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal.
- **TC/000957/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades ocorridas nos processos licitatórios, modalidade Carta Convite nº 01,02 e 03 no município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Rodrigo Augusto da Costa (OAB/PI nº 5.453) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 14 da peça 21 e fl. 15 da peça 21).
- **TC/006590/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Representado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: EDVALDO FERREIRA PASSOS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

RELATOR: KLEBER DANTAS EULÁLIO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/004393/2014 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE CURRALINHOS-PI**

Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.963/2016 (peça 36). **RESPONSÁVEL:**

REGINALDO SOARES TEIXEIRA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Julgamento: Pelo reenvio de ofício à gestora da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, Sra. Janaína Pinto Marques, para comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento das determinações contidas no Acórdão TCE/PI nº 2.963/2016.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005147/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: **P. M. DE JARDIM DO MULATO-PI**

Dados complementares: Contador(a): Francisco Ferreira da Silva (CRC-PI nº 5.448-O) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 08 da peça 39).

RESPONSÁVEL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345) (Procuração – fl. 02 da peça 43)

RESPONSÁVEL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345) (Procuração – fl. 02 da peça 43)

RESPONSÁVEL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO – FMS (GESTOR (A))

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345) (Procuração – fl. 02 da peça 43)

RESPONSÁVEL: PAULO BARBOSA VELOSO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): José Wilton Barros Veloso Júnior (OAB/PI nº 9.992) (Procuração – fl. 04 da peça 40)

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/015213/2014 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE CURRALINHOS-PI**

Dados complementares: Julgamento(s): Parecer TCE/PI nº 305/2016 e Acórdãos TCE/PI nº 3.291/2016 a 3.298/2016 (peças 63 a 71).

RESPONSÁVEL: REGINALDO SOARES TEIXEIRA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro – (Procuração – fl. 37 da peça 51)

Julgamento: Pelo reenvio de ofício ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, Sr. Francisco Alcides Machado Oliveira, para comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento das determinações contidas no Acórdão TCE/PI nº 3.293/2016.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005242/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: **P. M. DE FRONTEIRAS-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/021045/2015 – Representação** cumulado com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" referente a irregularidades na ausência de documentos que compõem a prestação de contas do município de Fronteiras-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Eudes Agripino Ribeiro - Prefeito Municipal. Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 739/2016 (peça 22).
- **TC/004373/2015 – Representação** cumulado com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014. Representado: Eudes Agripino Ribeiro – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. – CNPJ nº 03.586.001/0001-58. Advogados dos Representados: Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) – (Procuração: Empresário – fl. 19 da peça 18); Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) – (Procuração: Empresário – fl. 09 da peça 29). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 090/2016 (peça 52).

RESPONSÁVEL: EUDES AGRIPINO RIBEIRO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ROSANGELA SANTIAGO RIBEIRO – FUNDEB (GESTOR(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: ALEXANDER LUCENA SAMPAIO – FMS (GESTOR (A))

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) (Procuração – fl. 04 da peça 33)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: THOMPSON ALENCAR PEREIRA OLIVEIRA – FMPS (GESTOR(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: SAMUEL AGRIPINO RIBEIRO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

TC/015423/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE LAGOA ALEGRE-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/015958/2014 – Denúncia** sobre suposta inadimplência junto a ELETROBRÁS – Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Messias Moreira Elizardo – Prefeito Municipal (01/01 a 27/05/ 2014); e Gesimar Neves Borges Costa – Prefeito Municipal (28/05 a 31/12/2014). Procurador(a): Leandro Maciel. Manifestação – Julgamento: Procedência de denúncia e requer que a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM acompanhe o registro das informações relativas ao débito no Balanço Patrimonial.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/006592/2015 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Lagoa Alegre-PI, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2014, referente ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e documentação comprobatória das despesas. Representado: Gesimar Neves Borges Costa – Prefeito Municipal. Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.556/2015 (peça 24).
- **TC/008668/2015 – Representação** reportando suposto atraso no repasse de Duodécimo da Prefeitura à Câmara Municipal e omissão de receitas que prejudicariam o seu cálculo. Representado: Gesimar Neves Borges da Costa – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989) – (Procuração – fl. 30 da Peça 17). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 091/2016 (peça 30).

RESPONSÁVEL: MESSIAS MOREIRA ELIZARDO – PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A)) De: 01/01/14 à 27/05/14

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Procuração – fl. 04 da peça 42)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

RESPONSÁVEL: GESIMAR NEVES BORGES COSTA – PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A)) De: 28/05/14 à 31/12/14

Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Procuração - fl. 04 da peça 43)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Sanção: Aplicação de multa em razão do atraso na entrega da prestação de contas mensal sob sua responsabilidade.

RESPONSÁVEL: MESSIAS MOREIRA ELIZARDO – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO(A)) De: 01/01/14 à 27/05/14

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Procuração - fl. 04 da peça 41)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito. Notificação do Ministério Público Estadual.

RESPONSÁVEL: BRUNA BORGES VAZ DA COSTA – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (ORDENADOR DE DESPESAS) De: 29/05/14 à 03/09/14

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Notificação do Ministério Público Estadual.

RESPONSÁVEL: NEUDENOR VAZ DA COSTA – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (ORDENADOR DE DESPESAS) De: 03/09/14 à 31/12/14

Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Notificação do Ministério Público Estadual.

RESPONSÁVEL: MARIA LENITA CARNEIRO – FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/01/14 à 29/05/14

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Notificação do Ministério Público Estadual.

RESPONSÁVEL: JOSÉ MILTON NEVES BORGES – FUNDEB (GESTOR(A)) De: 29/05/14 à 31/12/14

Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Notificação do Ministério Público Estadual.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: FRANCISCO CHAGAS FERREIRA MELO – FMPS (GESTOR(A)) De: 01/01/14 à 29/05/14

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Notificação do Ministério Público Estadual.

RESPONSÁVEL: MARLENE DE PINHO BORGES – FMPS (GESTOR (A)) De: 11/06/14 à 31/12/14

Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Notificação do Ministério Público Estadual.

RESPONSÁVEL: CLEUDINAR SILVA ARAÚJO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Valdílio Sousa Falcão Filho (OAB/PI nº 3.789) (Procuração – fl. 04 da peça 50)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Notificação do Ministério Público Estadual.

DENUNCIA

TC/006571/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: **AGESPISA – ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A**

Interessado(s): Raimundo Nonato Farias Trigo – Diretor/Denunciado

Objeto: supostas irregularidades em processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2015.

Advogado(s): George Fonseca Viana Santos (OAB/PI nº 9.303) (Procuração/Advogado Denunciante – fl. 20 da peça 02).

Julgamento: Pela procedência. Determinação ao atual gestor da AGESPISA.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015496/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE SÃO FELIX DO PIAUÍ**

Referências Processuais: CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO iniciado na sessão de 04/04/17. Feita a votação para as contas de governo da Pref. Municipal e as contas de gestão do FMS, FMAS e UMS. Pendente de votação as contas de gestão da Pref. Municipal, FUNDEB e Câmara Municipal.

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/009178/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades praticadas pela administração municipal. Denunciado(s): Reginaldo Vieira de Moura – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) – (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 02 da peça 66). Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) e outro – (Procuração: Estillo Transportes e Locações LTDA – ME – fl. 18 da peça 55); João Evangelista de Sousa Júnior (OAB/PI nº 14.260) – (Substabelecimento sem reserva de poderes: Estillo Transportes e Locação LTDA – ME – fl. 02 da peça 42 do Processo TC/015496/2014).

RESPONSÁVEL: REGINALDO VIEIRA DE MOURA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 07 da peça 26 e fl. 06 da peça 27); Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: REGINALDO VIEIRA DE MOURA – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 03 da peça 24); Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: REGINALDO VIEIRA DE MOURA – FMS (GESTOR (A))

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 04 da peça 30); Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: NILSON VIANA DA SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Advogado(s): Wytallo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) (Sem procuração nos autos)

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/015506/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/007906/2014 – Inspeção** sobre análise dos procedimentos licitatórios Tomada de Preços nº 01, 02, 03, 04 e 05/14 na Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Gil Carlos Modesto Alves – Prefeito Municipal e Francisco de Paulo Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Advogado(s) do(s) Inspeccionado(s): Gustavo Barbosa Nunes (OAB/PI nº 5.315) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 06 da peça 15). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.259/ 2015 (peça 29).
- **TC/016781/2014 – Denúncia** referente a inadimplência junto a ELETROBRÁS – Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Gil Carlos Modesto Alves – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pelo arquivamento.

RESPONSÁVEL: GIL CARLOS MODESTO ALVES – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 23 da peça 55); Fellipe Roney de Carvalho Alencar (OAB/PI nº 8.824) (Procuração – fl. 02 da peça 70); Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) (Substabelecimento com reserva de poderes – fl. 07 da peça 74)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ELIANE SOUSA – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 24 da peça 55)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: RUTH DE SOUSA PORTO – FMPS (GESTOR(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: MARCILENE RIBEIRO DE LAVOR – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Marcello Ribeiro de Lavor (OAB/PI nº 5.902) (Procuração – fl. 04 da peça 58); Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) (Procuração – fl. 02 da peça 69)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TOTAL DE PROCESSOS – 09 (nove)

Secretaria das Sessões/Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de junho de 2017.

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.